



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 601/2025 - COMPRASGOV N.º 90601/2025 – SEHURB

Prezados senhores, trata-se do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 601/2025 - COMPRASGOV N.º 90601/2025 – SEHURB, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de diversos insumos destinados às frentes de limpeza de rios, córregos e igarapés e às demandas de conservação de áreas sob responsabilidade da SEHURB.

A(o) PREGOEIRA(o) comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, Aviso de Licitação: publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.162, e Jornal Opinião, pág. 10, ambos do dia 05/12/2025, e ainda no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ac.gov.br, da NOTIFICAÇÃO provocada por pedidos de esclarecimento e/ou impugnação nos termos abaixo:

1. DA IMPUGNAÇÃO, QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS DO ÓRGÃO:

1.1. EMPRESA “A”:

Gostaria de solicitar o envio de descritivos mais completos referentes ao Lote 2. Para que possamos realizar a correta precificação do material, é necessário confirmar se os itens serão personalizados, bem como informar o tipo de material solicitado, os tamanhos, e se a personalização será realizada por meio de bordado, silk ou serigrafia.

Aproveito a oportunidade para questionar se a aquisição será realizada de forma integral ou parcelada.

1.2. RESPOSTA (SEHURB):

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de diversos insumos destinados às frentes de limpeza de rios, córregos e igarapés e às demandas de conservação de áreas sob responsabilidade da SEHURB.*

1.2. Nesse sentido, em 28/01/2026, a empresa COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou pedido de esclarecimento aos termos do edital, a qual passará a ser objeto de análise e julgamento por parte desta Divisão.

2. DA ADMISSIBILIDADE

2.1. Dispõe o Art. 146 do Decreto Estadual nº. 11.363, de 22 de novembro de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, que Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

2.2. **Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa**, registra-se que a manifestação foi protocolada em **28/01/2026**, portanto **fora do prazo**, considerando que a sessão de abertura estava prevista para **30/01/2026** e que o prazo-limite para encaminhamento de pedidos de esclarecimento se encerrou em **27/01/2026**.

2.3 Dessa forma, trata-se de **pedido intempestivo. Ainda assim, por cautela administrativa e em observância aos princípios da transparência, isonomia e segurança jurídica, esta Administração prestará os esclarecimentos**

solicitados, sem que isso implique em alteração do edital, **salvo se, da análise, decorrer necessidade de retificação do instrumento convocatório.**

3. DO PEDIDO

3.1. Abaixo, das partes que valem colacionar, seguem as razões de pedir da requerente e, ao final, o pedido, veja-se:

Gostaria de solicitar o envio de descritivos mais completos referentes ao Lote 2. Para que possamos realizar a correta precificação do material, é necessário confirmar se os itens serão personalizados, bem como informar o tipo de material solicitado, os tamanhos, e se a personalização será realizada por meio de bordado, silk ou serigrafia.

Aproveito a oportunidade para questionar se a aquisição será realizada de forma integral ou parcelada.

4. DO MÉRITO

4.1. De início, cabe lembrar que a Administração representa o interesse público, agindo em nome de toda a coletividade.

4.2. Para fins de dimensionamento e precificação, informa-se que a grade prevista é:

- **Calças: 36/38/40/42/44;**
- **Blusas: P/M/G/GG.**

4.3. Ressalta-se que se tratam de **tamanhos padronizados (grade usual de mercado)**, não constituindo, por si só, fator que **altere os valores de referência** estimados para o lote, devendo os licitantes elaborar suas propostas **conforme as especificações já constantes** do Termo de Referência/Anexos.

4.4. Esclarece-se que **os itens não serão personalizados**, inexistindo exigência de **qualquer identificação institucional** (logomarca, brasão, nome, inscrições ou similares). Assim, **não se aplica** a execução por **bordado, silk ou serigrafia**, tratando-se de fornecimento de material **sem caracterização**.

4.5. Informa-se, ainda, que a **definição mais específica das quantidades por tamanho**, dentro das grades acima, **será ajustada oportunamente por ocasião das solicitações/ordens de fornecimento**, conforme a necessidade da Administração, **observadas integralmente** as condições previstas no instrumento convocatório (prazos, forma de entrega e demais obrigações).

4.6. Reitera-se que **as propostas devem observar estritamente** o Edital/Termo de Referência e seus anexos. **Qualquer eventual modificação** de especificações, prazos, condições ou demais regras **somente produzirá efeitos mediante retificação formal do instrumento convocatório**, com a devida publicidade, **se e quando** houver tal necessidade.

4.7. Por fim, ressalta-se que este esclarecimento é prestado **sem reabertura de prazos** e **sem prejuízo do regular prosseguimento do certame**, preservada a igualdade de condições entre os licitantes.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, embora **intempestivo** o pedido de esclarecimento, esta Administração, **por cautela** e para reforçar a **transparência** e a **isonomia** do certame, apresenta os esclarecimentos consignados. Reitera-se que tais informações possuem caráter **meramente elucidativo**, **não inovam** o instrumento convocatório e **não implicam alteração** de especificações, condições, prazos ou critérios da contratação, permanecendo **integralmente vigentes** as disposições do Edital/Termo de Referência e respectivos anexos.

5.2. Assim, os licitantes devem elaborar suas propostas **em estrita conformidade** com o instrumento convocatório. Eventual necessidade de ajuste somente poderá ocorrer mediante **retificação formal**, com a devida publicidade e providências cabíveis. Por fim, registra-se que a presente resposta é prestada **sem reabertura de prazos** e **sem prejuízo do regular prosseguimento do certame**.

5.3. E o parecer, salvo juízo superior.

Respondido por:

2. NOTIFICAÇÃO:

2.1. A(o) Pregoeira(o) da Divisão de Pregão - DIPREG, após a resposta ao pedido de esclarecimento, informa que a data da abertura da licitação passará a ter a seguinte redação:

Data de abertura: 19/02/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).

Retirada: 12/02/2026, até a data de abertura

Rio Branco – AC, 10/02/2026.

Wilton Martins da Silva
Divisão de Pregão - DIPREG
Portaria SEAD Nº 262 de 12/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **WILTON MARTINS DA SILVA, Cargo Comissionado**, em 10/02/2026, às 15:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019387353** e o código CRC **3FD1E6B1**.